

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 de agosto de 2003

Local e hora: Sede da Agência, às 09:15 horas.

Presentes: Os Conselheiros Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes, José Bonifacio de Sousa Filho, Hugo de Brito Machado e, ainda, Josesito Moura do Amaral Padilha Junior, que atuou como Secretário.

Julgamento de Processos: **Pr. N^o 10.101/2003;** Reclamante: Sonia Maria Cipriano de Sousa; Reclamada: CAGECE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente em parte**, nos termos do voto da Relatora; **Pr. N^o 00.124/2003 (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO);** Recorrente: Marcos Antônio Carvalho; Recorrida: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **deu provimento em parte ao pedido de reconsideração**, nos termos do voto da Relatora; **Pr. N^o 00.491/2002 (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO);** Recorrente: Bezerra & melo Transp. Com. e Rep. Ltda.; Recorrido: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **negou provimento ao pedido de reconsideração**, nos termos do voto da Relatora; **Pr. N^o 10.041/2003 (RECURSO);** Recorrente: CAGECE; Recorrido: Sérgio Prata Girão; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **negou provimento ao recurso**, nos termos do voto do Relator; **Pr. N^o 00.223/2003 (CONSULTA);** Consultante: Secretaria da Justiça e Cidadania; Consultada: ARCE; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu responder à consulta**, nos termos do voto do Relator; **Pr. N^o 00.442/2002 (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO);** Recorrente: COELCE; Recorrido: Francisco Irineu B. Marques; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **negou provimento ao pedido de reconsideração**, nos termos do voto do Relator; **Pr. N^o 00.005/2003;** Reclamante: Francisca da Silva Amorim; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **improcedente**, nos termos do voto do Relator; **Pr. N^o 00.543/2002;** Reclamante: André Ferreira Diniz; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente em parte**, nos termos do voto do Relator; **Al. N^o 05.025/2002;** Autuada: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve o Auto de Infração**, nos termos do voto do Relator; **Pr. N^o 10.076/2003;** Reclamante: Marlene Alves da Costa Felipe; Reclamada: CAGECE; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **improcedente**, nos termos do voto do Relator; **Pr. N^o 00.500/2002 (RECURSO À ANEEL);** Recorrente: COELCE; Recorrida: Everardo Ramalho da Silva; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto do Relator; **Pr. N^o 10.085/2003;** Reclamante: Edifício Costa do Sol; Reclamada: CAGECE; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O

Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente**, nos termos do voto do Relator.

Hora de Encerramento: 10:40 h.